

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO

12/08/2001

Processamento de Dados do Senado Federal	PROCESS	SOS E DOCUMENTOS (2A.	VIA)
DOCUMENTO ORIGEM		PRODASEN	Nº FOLHAS
FORMULARIO 4656/98			4
	ORIGEw	001201/01-8	
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO	PROGRAMA	INTERLEGIS	

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PPR

	ASSUNTO	
INTERLEGIS		
	-	

EMENTA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
		/ /			/ /
		/ /			1 1
		/ /			1 1
		/ /			/ /
		1 1			/ /
		1 1			1 1
-		/ /			1 1
		/ /		:	1 1
		1 1			/ /
		1 1			1 1
		/ /			/ /

) DE				
PRODASEN DO DE				
Folha N.º 01				
Processo Nº 1201/01-8				
001201/01-8 Rubrica				
OBSERVAÇÃO				
ESTE FORMULÁRIO DESTRIA SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.				
TIPO DE CASA LEGISLATIVA QUANT. PARLAMENTARES				
LA CÂMARA MUNICIPAL J. 5				
Nome da casa Legislativa Camara Municipal de acare zinho				
- Camara munteipai de vacarezinno				
004656/98				
ENDEREÇO				
Rua Coronel Batista, n.º 335				
CIDADE UF CEP				
Jacarezinho PR 86400000				
TELEFONES FAX				
(04) 7231919 (04) 723 - 19.19 (04) 7231919				
MODALIDADE DE CADASTRAMENTO				
VIA INTERNET – NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.				
VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET				

CONTATO N	A CASA L	EGISLATI	/A RESPONSÁVEL P	ELO INTERLEGIS
L		ı	NOME	
José P	aulo	da	Silva	
UNIDADE / DEPARTAMENTO			CARGO	
assessoria		assessor		
	LEFONES			. FAX
(043)23- 1919	()	_	643723 -1919

POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

AUTENTICAÇÃO						
NOME						
Antônio Felicio Demétrio Filho						
		$H \sim T M$				

ASSINATURA DO PRESIDENT

BRASÍLIA - DF, 25/08/98

Folha N.º	02
Processo N.º.	1201/01-8
Rubrica	1
Rubrica	4)

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 565/01

Jacarezinho (PR), 05 de julho de 2001.

Ilma. Sra.

DENISE SILVA

Programa INTERLEGIS

BRASÍLIA - DF

Prezada Senhora:

Atendendo à sua solicitação, conforme contato telefônico, estamos repassando a Vossa Senhoria os nomes dos servidores desta Casa que serão responsáveis pelo Programa INTERLEGIS, como se segue:

- JOSÉ PAULO GUANDELINI DA SILVA, Técnico em Contabilidade, responsável pelo recebimento dos equipamentos;
- AMAURI FERREIRA DA FONSECA (Mensageiro) e MÔNICA DA SILVA COSTA (Oficial Legislativo), funcionários que receberão o Treinamento sobre o referido Programa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para expressar a Vossa Senhoria os protestos da nossa distinta consideração.

Messen 11.

Cleide Cesco Mucillo

PRESIDENTE



Folha N.º <u>03</u>

Processo N.º 120101-8

Rubrica #

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de : Jacarezinho – PR

Em: 24/07/2001.

Atenciosamente,

Denise Maria da Silva Marketing de Relacionamento Programa Interlegis



Folha N.º O' Processo N.º 120(01

Α

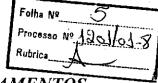
CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de Jacarezinho - PR que constituem as folhas de 01 a 04 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 13.08.2001

MARIA JOSÉ SOARES SANTOS Chefe do SEA

Credenciada Novadata Direct PC - Ourinhos - SP Fone: 14 3326-9300



FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Data: 14/08/2001

Estado: 22

Município: JACAREZINHO

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa: DIRECT PC

esa: Direct PC Técnico: Luis Serbio Bruzon DDD/Telefone Comercial: 14-3326 9300

Dados dos equipamentos recebidos: Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1) Num. de série: MM16113751 04

Num. de tombamento: 000.282

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2) Num. série CPU: 00125 ZZ M 04

Num. de tombamento: 001 386

Num. série Monitor: 0068P0356064 Num. série Gateway: XZSD4368395

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : $\mathcal{O}I$

Foi Ministrado curso de 3 horas? conceito.

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um

SĬM/ NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

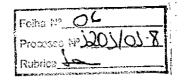
Data 47 1 08 1 2001

Ass. Molesta

MONICA DA STLVA COSTA



Secretaria Especial do Interlegis - SINTER





CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PR-41218/2005 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, com sede na Rua Coronel Baptista, nº 335 1º andar - Centro, Jacarezimho-PRneste ato representada por seu Presidente, Vereador VILELA JOSÉ SANTANA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenientes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA</u>

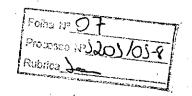
2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

 I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

IOTERIEGIJ



Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

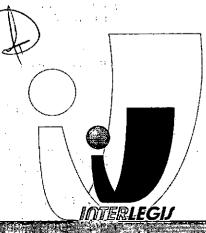


- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

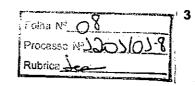
- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

(Ton





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

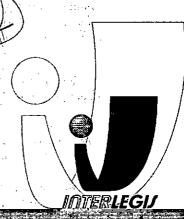


- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

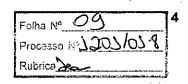
CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.









- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

1den



Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, IJ de William de 2005.

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Vereador Vilela José Santana

Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques

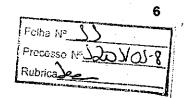
Diretor da Secretaria Especial do

Interlegis - SINTER

Representante da Câmara Municipal de Jacarezinho

José Paulo Guandelini da Silva réc. em Contabilidade CRC 32.547/O PR





ANEXO

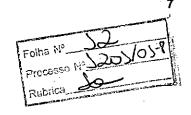
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS











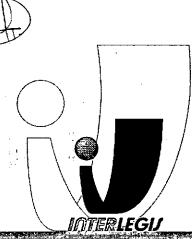
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

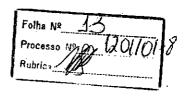
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.









ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 227, terça-feira, 28 de novembro de 2006

ESPÉCIE: Convênio nº : PR-41208/2005 - MODALIDADE: Inc. xigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a panicipação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contral de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 13/09/2005. VIGÊNCIA: A contrada data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federalibr. Agaciel da Silva Maia, Director-Gereal, pelo Interlegis: Senador Effariam Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cerro Azul/PR - Vercador Josenei Rab

Ranb

ESPÉCIE: Convénio nº : PR-41209/2005 - MODALIDADE: Inesighifidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa
Legislativa nn Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato
de Emprésimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATUBA: 27/12/2005. VIGENCIA: A contar
da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federatibr. Agaciet da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Mornis, pela
Contratada: Câmara Municipal de Cianorte/PR - Verendor Deoltndo
Antônio Novo

Antonio Novo

ESPÉCIE: Convênio nº : PR-41210/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 24/10/2005. VIGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efinim Morats, pela Contratada: Câmara Municipal de Conditio Procépio/PR - Vereador Agenor do Nascimento Filho

ESPÉCIE: Convenio n.º 1, PR-41234/1005. MORALIDADE: 1-1-

Agenor do Nascumento Filho
ESPÉCIE: Convenio nº: PR-41234/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado emre a REPUBLICA EFEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 11/10/2005. VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signalário: pelo Senado Federati.Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Elizaim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paxinal/PR - Vereador Gilberto César Taborda

ESPÉCIE: Convincio et a DR 41/24/2005. AVINALIDADE: ESPÉCIE.

César Taborda

ESPÉCIE: Convênio nº : PR-41236/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréssimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 1971/2005. VIGENCIA: A centar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaziet da Silva Moia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Francisco Belarão/PR - Verreador Euclides Ferreira dos Santos

Euclides Ferreira dos Santos

ESPÉCIE: Convenio nº: PR-41215/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID ASSINATURA: 07/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federati-Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Géral, pelo Interlegis. Senador Efiziam Mornis, pela Contratada: Câmara Municipal de Goioere/PR - Vereador José Lopes Rodrígues

Rodrigues

ESPÉCIE: Convênio n°: PR-41244/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 10/10/2005. VIGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal-Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Mornis, pela Contratada: Câmara Municipal de Guarapuava/PR - Vereador Valtair Siqueira Albertii

ESPÉCIE: Convenir e de La PRA 1246/2005. MORNIS POR SENADOR DE CONTRATOR DE LA PROGRAMA DE CONTRATOR DE LA PROGRAMA DE CONTRATOR DE LA PROGRAMA DE CONTRATOR DE CONTRATOR

Siqueira Alhertii

ESPÉCIE: Convénio nº : PR-41216/2005 - MODALIDADE: Inc.

ESPÉCIE: Convénio nº : PR-41216/2005 - MODALIDADE: Inc.

Espécialidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa

Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato

de Empréstimo, celebrado caure a REPUBLICA FEDERATIVA OD

BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI
MENTO - BID. ASSINATURA; 24/10/2005, VUGENCIA: A contar

da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Pro
grama Interlegis. Signatário: polo Senado Federal:Dr. Agacie da Sil
va Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efratim Morais, pela

Contratada: Câmara Municipal de Ipora/PR - Vercador Edmilson Fer
reira dos Santos.

ESPÉCIE: Convênio nº : PR-41217/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDIENATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 24/10/2005. VIGÊNCIA: A contrada data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Pro-

grama Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pele Contratada: Câmara Municipal de Ivaiporă/PR - Vereador Antônio Vila Real

Vila Real

ESPÉCIE: Convenio nº ;-PR-41218/2005---MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participeção da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 11/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal-Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Jacanez/inho/PR. y Vercador Vileta José Santena

José Santana

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41238/2015 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrat do de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 24/1072005. VIGÉNCIA: A contrat da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Máia, Direto:-Greal, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pele Costraiada: Câmara Municipal de Lapa/PR - Vereador João Remato Leão Afonso

Leao Alonso

ESPÉCIE: Convênio nº : PR-41220/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme ns termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 24/10/2015. VIGÊNCIA: A coatar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal/Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Great, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contrateda: Câmara Municipal de Nova Esperança/PR - Vercador Clâudio Antônio de Brito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 833/05-3 Objeto: Contratação de licenciamento de base de dados do DNE - Direibrio Nacional de Endereços, de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT": Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Modalidade: inexigibilidade de licitação, fudamentada no inciso 1 do art. 25 da Lei 866-93; Valor Anual estimado: R\$ 56.870,00; Reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação. Fudado Gomes Carneiro Filbo, Diretor do Prodasen: Ratificação: Agaciel da Silva Maia, Direto-Geral do Seuado Federal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PD 2162/04-0; Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação, de 21 de outubro de 2006 a 20 de outubro de 2007, ao Contrato o 26/2005, celebrado com a América Tecnologia de Informática e Elettro-eletrônicos LTDA-EPP. com base na sua Cláusula Décima Segunda e no Inciso II do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93; Dolação: As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão à conta da Atividado 01.126.0551.406.00001 - Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros: Empenho nº 2006NE000032, de 02/01/2006: Assinatura: 20/10/2006: Signatários; pelo Prodasen: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal, pela Contratada: Fábio Picolo Catelli.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato CT20/30/017. Processo: 0/09454/01-2. Objeto: O Contrato fica procrogado de 14 de janeiro de 2007 a 13 de janeiro de 2008, Programa de Trabalho: Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Luiz Roberto Veiga de Sá e Roberto Santos e Araújo.

SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD nº 0141/06-2; Espécie: Contrato nº 042/2006, celebrado com a Vert Soluções em Informática (t/da.; Objeto: Aquisição de 3 (três) unidades Loop Expansion de 8 (oito) TB, cada, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) TB brutos, em discos Serial ATA de 320 GB, equivalencias a 20 (vinte) TB figuidos, para o equipamento de armazenamento secundário de dados R200, de propriedade do Prodasen, labricado da empresa NetAPF, com instalação e prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia, por meio de manutemções preventivas e correctivas, com foraceimento de peças novas e originais; Modalidade: Pregão nº 141/2006; Valor Global: R\$ 429,800,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e oinecentos reais): Dotação: As despesas decornentes do Contrato correrão à cuma da Atividade 01.126/0551.4060,0001 - Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 4.4.90,52 - Equipamento e Material Permanente do Orgamento do PRODASEN - Tendo sido emperibada mediante Nota de Empenho nº 2006/NE000454, de 19 de outubro de 2006; Asistantra: 2711/2006; Vigência: 12 (doze) meses à partir do Termo de Aceite: Signatários: Pelo Prodasen; Senador Efraim Morais, pela Contratada: Hiran Ricardo Franco da Silva.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO PREGAO Nº 178/2006-PRODASEN

Por motivos de ordem técnica foi adiado "sine die" o Pregão em epigrafe,

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO Pregociro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 191/2006

Objeto: é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, recebimento, transporte e entrega domiciliária de encomenda expressa do SENADO e da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, de até 20 kg por unidade, por via aérea, porta a porta, em percurso de ida e volta, em todo o território nacional, durante 12 (doze) mesas consecutivos e de acordo como cidial. Abertura: día 13/trzzo de dezembro de 2006 às 09:30h navo doras e trinta minutus). Local de realização Anexo I do Semado Federal. 15º andar - Sala de Remniões da CPL. Informações; pelo noc (0/d1) 33/11-30/43, 33/11-27/13, Copia do Edital: (www.senado.gov/bn), através dos links licitações e emittatos. Aviso de Licitações - Senado ou no guiche da CPL. 15º andar do Edificio Anexo I mediante a agresentação do recibo de depósito o Banco do Alexo I mediante a agresentação do recibo de depósito o Banco do CPL acordo de CPL de CP

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO

TOMADA DE PREÇOS № 10/2006-SE

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma nas instalações civis da Usina Geradora do Senado. Abertura: Día 13 (treze) de dezembro de 2006, às 14:30 (quatorze horas e tinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL, Informações: pelo fose (061) 3311-3316, 3311-3316, 250-250, 2

TOMADA DE PRECOS Nº 11/2006-SE

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do piso clevado da Rádio Senado. Abertura: Dia 14 (treze) de dezembro de 2006, às 14:30 (quatorze horas e urinta minuos). Local du realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL, Informações pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br.), através dos links licitações e contratos, Aviso de Licitações - Senado ou no guiche da CPL, 15º andar do Edificio Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, Através de Guida Recothimento da Uniña - RGU, fornecida pela CPL do Senado. Código de recolhimento 28330-6 e Código da Unidade Favorecida 02005/400001, no valor de R\$ 10.00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO Presidente da CPI,

Poder Iudiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

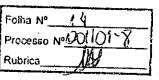
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 199/06 celebrado entre o STF e a empresa Encom Energia e Comércio Ltda. (Processo 326.527). Objeto: Locação de nobreak, com Iomecimento de equipamento e de material, incluidos servieros si e insalação. Fundamento Legal: Lei nº 8,666/93, no Docreto nº 3.555/2000 e na Lei nº 10.520/2002. Programa de Trabalho: 02061/05/65/39/0001. Nautreza do Despessa: 339/39. Nota de Empenho: 2006NE002098, de 14/11/06. Valor global trimestral: R\$ 25.290.00. Assinatura e vigencia: 24/11/2006. Assinam: Pelo STF, Sr. Cleño Moreira Castañon - Secretário de Administração; pela Contratada, Sra. Karine Rodrigues Soares Moraes.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo n.º: 26.022/2006. Objeto: para fazer face à despesa decorrente do programa denominado "Gerenciamento de Projetos e MS Project", Fundamento Legal: Artigo 25, II, da Lei n.º 8.666/93, Valor: RS 48.000.00 (quarenta e oito mil reais). Declaração de facigibilidade: em 24.11.2016, por Antônio Carlos Eleto de Oliveira. Secretário de Administração Ratificação: em 24.11.2006, por Alhayde Fontoum Filho, Diretor-Geral.







OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

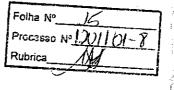
Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho Rua Coronel Baptista, nº 335 1º andar - Centro Jacarezinho - PR

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS, PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferencia da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejutzos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 | 06/2008 Juni

SCN Quadra 02, Bloco A, 7° andar 707.12-901, Brasilia, DF, Brasil • Telefone (061) 329 2000 • Fax (061) \$29 2095 • Internet

Folha N° 16

Processo N 4001 | 01 8

Rubrica

Table Action March

JT-7

AVISO DE RECEBIMENTO CORREIOS AVIS CN07	RO	134100	5 9. 2 BR
UNICADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT	/	ENTREGA / TENTA	h : h
MÁRCIO SAMPAIO LE Diretor da Secretaria Esp ENDEF Av. N2 - Anexo "E" Senado Federal 70.165-900 - Brasília - L	pecial do Interlegis	L'EXPEDITEUR	UF BRASIL